

## PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

### DIA 22.09.2021

#### Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, o Ofício n.º 287/GP, que delibera pela aposição de VETO TOTAL do PROJETO DE LEI n.º **235/2020**, de autoria da vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, que “**DISPÕE** sobre a implantação do Programa de Doação Voluntária de Medicamentos e dá outras providências”.

#### Presidente:

Lido o VETO, toma o n.º **008/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

#### Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 039/2021, que “**ALTERA** a Lei n. 601, de 02 de julho de 2001 e dá outras providências”. *[Cria na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, os Centros Municipais de Educação Infantil que especifica e dá outras providências. - Alteração do endereço do CMEI Cecília Cabral.]*

Art. 1º Fica alterado o item 13 da Lei n. 601, de 02 de julho de 2001, que passa a vigorar com a redação abaixo especificada:

*[13 – CMEI Cecília Cabral – 06 – Rua Thomas Meireles, s/n – Petrópolis – 2001]*

#### Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **528/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus, ao Senhor Augusto Bernardo Cecílio, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Manaus autorizada a conceder Medalha de Ouro Cidade de Manaus, ao Senhor Augusto Bernardo Cecílio, com base no Art. 173, Inciso III do Regimento Interno, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e contribuição significativa à sociedade manauense.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **024/2021** e vai à Comissão Especial de Comendas.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **459/2021**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 035/2021, que “**ALTERA** a Lei n. 601, de 02 de julho de 2001 e dá outras providências”. *[Cria na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, os Centros Municipais de Educação Infantil que especifica e dá outras providências. - Alteração do endereço do CMEI Prof.ª Juracy Freitas Maciel]*.

Art. 1º Fica alterado o item 03 da Lei n. 601, de 02 de julho de 2001, que passa a vigorar com a redação abaixo especificada:

[03 – CMEI Prof.ª Juracy Freitas Maciel – 09 – Rua Professora Noêmia Melo, s/n – Japiim – 2001]

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **069/2021**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da divulgação de lista de espera por vagas nas creches e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) da rede municipal de ensino”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar por meio eletrônico em seu sítio na Rede Mundial de Computadores e com acesso irrestrito, bem como afixar em local acessíveis ao público nas unidades de ensino de educação infantil, as listas de espera das crianças que aguardam por vagas nas Creches do Município de Manaus e nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), mantendo-as atualizadas mensalmente.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à sanção do Senhor Prefeito.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **174/2021**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**ALTERA** o art. 1º e o parágrafo único do art. 2º, da Lei n.º 2.210, de 13 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a admissão de diplomas de pós-graduação stricto sensu emitidos por instituições de ensino superior (IES) regulares de países membros do Mercosul e Portugal, e dá outras providências”.

Art. 1º. O art. 1º e o parágrafo único do art. 2º, da Lei n.º 2.210, de 13 de janeiro de 2017, passarão a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º. Fica vedado à Administração Pública Direta e Indireta Municipal negar efeito aos títulos de pós-graduação stricto sensu obtidos de forma integralmente presencial em universidades nos países do Mercosul e em Portugal, desde que regulamentados nesses países nos termos do parágrafo único do art. 4º, art. 5º, caput, inciso XIII e parágrafos 1º e 2º, da Constituição Federal, do Decreto Legislativo Federal n.º 800, de 23 de outubro de 2003, do Decreto Presidencial n.º 5.518, de 23 de agosto de 2005, e do Tratado da Amizade celebrado entre Brasil e Portugal, de 22 de abril de 200, promulgado pelo Decreto Legislativo n.º 3.927, de 19 de setembro de 2001, quando destinados à docência e/ou pesquisa nas instituições de ensino e à atuação de profissionais da saúde nas unidades de saúde do Município de Manaus..

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à sanção do Senhor Prefeito.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. **001/2021**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, que “**ACRESCENTA** inciso III ao artigo 43 da Lei Complementar nº5/2014 (Código de Posturas do Município de Manaus e dá outras providências)”.

Art. 1º O art. 43 da Lei Complementar nº 05 de 16 de Janeiro de 2014, passa a vigorar acrescido de inciso III com a seguinte redação:

“Art. 43. (...)

(...)

III- deixar nas vias e demais logradouros públicos do Município de Manaus sucatas, veículos e equipamentos de qualquer finalidade e de partes desses em estado de abandono”.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão o PROJETO DE EMENDA À LOMAN n. **002/2021**, de autoria do Vereador **DAVID REIS**, que “**ACRESCENTA** o inciso VI e alínea “d” ao §1º ao Art. 261 da Lei Orgânica do Município de Manaus – Loman, que trata da isenção de tarifa nos transportes coletivos urbanos”.

Art.1º- Acrescenta o inciso VI e alínea “d” ao §1º, do Art. 261, da Lei Orgânica Municipal, com o seguinte teor :

Artigo. 261. Omissis

VI- Doadores de sangue e ou medula óssea, em trânsito para a doação;

§1º - Omissis

d) aos doadores de sangue e medula óssea mediante apresentação de carteira que será emitida pelo órgão competente.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 8ª Comissão de Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **013/2021**, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, subscrito pelo Vereador JOELSON SILVA, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao Senhor Marivaldo de Souza França e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de “Cidadão de Manaus” ao Senhor Marivaldo de Souza França, com base no inciso III, do artigo 173, do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a cidade de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Promulgação.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **016/2021**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Guilherme Moreira ao Ralph Baraúna Assayag”.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Ouro Guilherme Moreira, com base no artigo 174, inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus e sua gente.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Promulgação.

---